

PAULO FREIRE & GALDINO PATAXÓ – 25 ANOS DE INDIGNAÇÃO E BUSCA POR JUSTIÇA SOCIAL

PAULO FREIRE & GALDINO PATAXÓ - 25 YEARS OF INDIGNATION AND SEARCH FOR SOCIAL JUSTICE

PAULO FREIRE & GALDINO PATAXÓ - 25 AÑOS DE INDIGNACIÓN Y BÚSQUEDA DE JUSTICIA SOCIAL

Josélia Gomes Neves

ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-2318-5397>

Resumo: O objetivo deste texto é apresentar uma reflexão sobre o pensamento freireano e suas relações com os povos indígenas a partir da leitura de “Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos” (FREIRE, 2000). O foco da análise foi a 3ª carta que trata do crime cometido contra Galdino Pataxó, liderança indígena que se encontrava em Brasília no dia 19 de abril de 1997 para reivindicar providências para o seu território e neste contexto foi brutalmente assassinado por 5 jovens brancos da classe média. O percurso metodológico que possibilitou esta escrita considerou a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental que levou em conta matérias midiáticas, imagens correspondentes e normativa correlata. Os resultados permitem inferir que os últimos escritos de Paulo Freire foram dirigidos para o sofrimento indígena e nesta direção constituem importantes dispositivos para pensar as relações entre educação, sociedade e Direitos Humanos. Disponibilizam elementos de problematização às crueldades sociais e a defesa da vida das populações originárias. Contribui também para a produção de imaginários pedagógicos na direção da Lei nº 11.645/2008, recurso legal que determinou a inserção da temática indígena no currículo escolar. Foi possível concluir que a carta inacabada possibilita desdobramentos teóricos-reflexivos de caráter intercultural relevantes para a educação crítica, popular e ameríndia na contemporaneidade.

Palavras-chave: Paulo Freire. Povos Indígenas. Galdino Pataxó. Lei nº 11.645/2008. Pedagogia ameríndia.

Abstract: The aim of this text is to present a reflection on Freire thought and its relations with indigenous peoples from the reading of “Pedagogy of Indignation: pedagogical letters and other writings” (FREIRE, 2000). The focus of the analysis was the third letter dealing with the crime committed against Galdino Pataxó, An indigenous leader who was in Brasília on April 19, 1997 to demand provisions for his territory and in this context was brutally murdered by 5 white middle class youths. The methodological path that enabled this writing considered bibliographic research and documentary research that took into account media matters, corresponding images and correlated normative. The results allow us to infer that the last writings of Paulo Freire were directed to the indigenous suffering and in this direction they constitute important devices to think about the relations between education, society and Human Rights. They provide elements of problematization to the social cruelties and the defense of the life of the native populations. It also contributes to the production of pedagogical imaginaries in the direction of Law 11,645/2008, a legal resource that deter-

mined the inclusion of the indigenous theme in the school curriculum. It was possible to conclude that the unfinished letter enables theoretical-reflective developments of intercultural character relevant to critical, popular and Amerindian education in contemporary times.

Keywords: Paulo Freire. Indigenous People. Galdino Pataxó. Law nº 11.645/2008. Amerindian Pedagogy..

Resumen: El objetivo de este texto es presentar una reflexión sobre el pensamiento freireano y sus relaciones con los pueblos indígenas a partir de la lectura de “Pedagogía de la Indignación: cartas pedagógicas y otros escritos” (FREIRE, 2000). El foco del análisis fue la tercera carta que trata del crimen cometido contra Galdino Pataxó, liderazgo indígena que se encontraba en Brasília el 19 de abril de 1997 para reivindicar providencias para su territorio y en este contexto fue brutalmente asesinado por 5 jóvenes blancos de clase media. El recorrido metodológico que posibilitó esta escritura consideró la investigación bibliográfica y la investigación documental que tuvo en cuenta materias mediáticas, imágenes correspondientes y normativa correlata. Los resultados permiten inferir que los últimos escritos de Paulo Freire se dirigieron para el sufrimiento indígena y en esta dirección constituyen importantes dispositivos para pensar las relaciones entre educación, sociedad y Derechos Humanos. Ofrecen elementos de problematización a las crueldades sociales y la defensa de la vida de las poblaciones originarias. Contribuye también para la producción de imaginarios pedagógicos en la dirección de la Ley nº 11.645/2008, recurso legal que determinó la inserción de la temática indígena en el currículo escolar. Fue posible concluir que la carta inacabada posibilita desdoblamiento teóricos-reflexivos de carácter intercultural relevantes para la educación crítica, popular y amerindia en la contemporaneidad.

Palabras clave: Paulo Freire. Pueblos Indígenas. Galdino Pataxó. Ley nº 11.645/2008. Pedagogía amerindia.

INTRODUÇÃO

A busca por dialogias entre os povos indígenas e o pensamento de Paulo Freire tem sido constante em muitas pautas de estudos. Estas movimentações têm sido importantes para a ampliação de compreensões a respeito da educação crítica/popular e suas possibilidades emancipatórias nas mudanças sociais, revitalizações necessárias para a condição oprimida. Nesta direção, o presente texto tem a finalidade de contribuir com a ampliação e visibilização do pensamento freireano e suas relações com as populações originárias a partir do reexame de “Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos” de Paulo Freire (2000) em interface com a Lei 11.645/2008.

Mas, especificamente, trataremos da “Terceira carta - Do assassinato de Galdino Jesus dos Santos – índio pataxó”. Particularmente, o presente texto constitui uma reflexão, que se junta a outras (NEVES, 2021) que busca localizar nos trabalhos do educador pernambucano registros que produziu a respeito da temática indígena, suas perspectivas interculturais e de Direitos Humanos. Inquietação que foi mobilizada pelo interesse de sistematizar elementos na direção de uma Pedagogia ameríndia enquanto campo de estudo que estabeleça articulações entre as lutas sociais dos povos indígenas e as potencialidades formativas críticas e populares. Uma escrita insurgente que se aproxima do “[...] gosto de liberdade dos oprimidos, dos invadidos, dos deserdados, com que estes, despertos, de pé, às vezes na sombra, taticamente silenciosos, ‘azucrinam’ a cabeça dos poderosos. [...]” (FREIRE, 2000, p. 34-35).

Tem relação fundante com as observações empíricas e acadêmicas resultantes das atividades realizadas no âmbito da Licenciatura em Educação Básica Intercultural nas escolas e aldeias indígenas localizadas nos estados de Rondônia e noroeste do Mato Grosso. As conversas constantes com sabedores, sabedoras, lideranças, crianças, docentes, jovens, mães e pais indígenas, independentes de níveis de escolarização, têm se constituído como momentos importantes para conversar sobre as finalidades educativas interculturais. Percebemos que sabem muito bem que conhecimentos desejam que a escola discuta com os seus parentes, uma evidência freireana que “A leitura do mundo precede a leitura da palavra [...]” (FREIRE, 1989, p. 9).

A metodologia que contribuiu para a elaboração deste escrito foi a pesquisa bibliográfica que utiliza materiais acadêmicos analisados: “[...] é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. [...]”. (GIL, 2008, p. 51), neste caso o escrito de Freire (2000). Este recurso metodológico é importante porque viabiliza o reexame de fontes analíticas em busca de novas possibilidades interpretativas. Consideramos também a pesquisa documental que é possibilitada pelo acesso a materiais que ainda não passaram por processos de análise presentes em fontes primárias. (GIL, 2008). Foram selecionados textos e imagem de jornais referentes ao assassinato de Galdino Pataxó, além de registros escolares. A pretensão foi inventariar de forma reflexiva este assassinato como um marco das lutas indígenas em decorrência de seus 25 anos, argumento que exigiu a utilização de figuras relacionadas ao tema.

O trabalho apresenta uma estrutura organizada em dois tópicos centrais, depois da introdução: O olhar de Paulo Freire para o sofrimento indígena – memórias de Galdino Pataxó e Sobre “descobrimientos”, Lei 11.645/2008 e as repercussões crítico-formativas em memória de Galdino Pataxó, e na sequência, a conclusão.

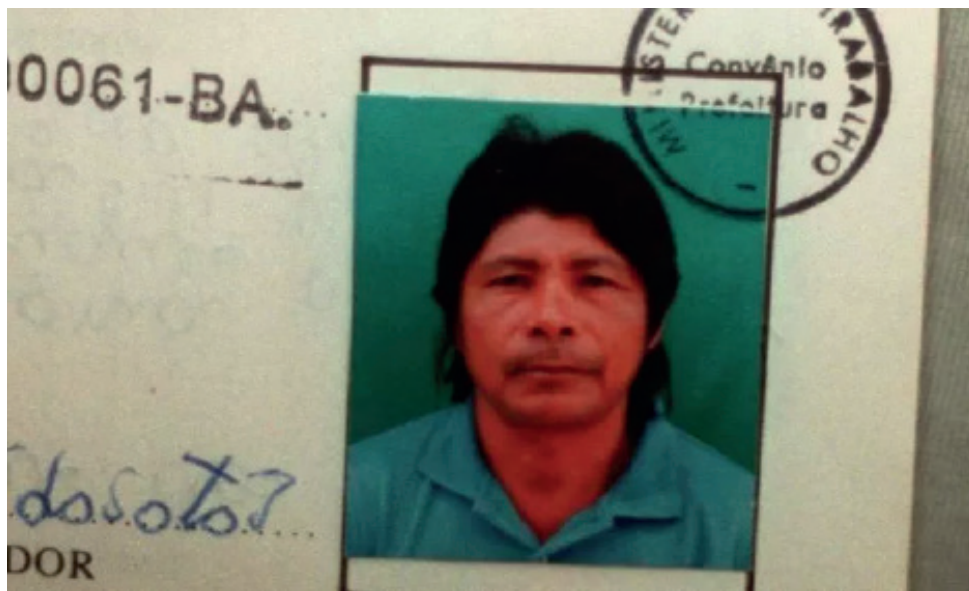
O OLHAR DE PAULO FREIRE PARA O SOFRIMENTO INDÍGENA – MEMÓRIAS DE GALDINO PATAXÓ

O radical, comprometido com a libertação [...] não se deixa prender em “círculos de segurança”, nos quais aprisione também a realidade. Tão mais radical, quanto mais se inscreve nesta realidade para, conhecendo-a melhor, melhor poder transformá-la. [...]. Não teme o encontro com o povo. Não teme o diálogo com ele, de que resulta o crescente saber de ambos. Não se sente dono do tempo, [...], nem libertador dos oprimidos. Com eles se compromete, dentro do tempo, para com eles lutar. (FREIRE, 1987, p. 18).

Revisitar escritos que tratam de memoriais indígenas é um jeito de responder à provocação explicitada na epígrafe que nos impulsiona a lutar na construção de um mundo que possa caber de forma digna todas as pessoas. Constitui um gesto de retomar leituras dolo-

rosas mesmo que remetam a situações brutais como foi o assassinato de Galdino Pataxó há 25 anos atrás. O Cacique havia saído de sua aldeia para resolver problemas coletivos em Brasília e ali se deparou com uma morte violenta ocorrida no Distrito Federal. Sua imagem foi popularizada principalmente nas mídias digitais:

Figura 1 - Carteira de um trabalhador.



Fonte: O Globo (HELAL FILHO, 2021).

A “Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos”, última publicação de Paulo Freire (2000) por meio da 3ª Carta “Do assassinato de Galdino Jesus dos Santos – índio pataxó”, pautou esta discussão, que infelizmente não chegou a ser concluída devido ao falecimento do autor. Em função disso, este livro representa também uma referência simbólica da despedida e do luto para progressistas freireanos: “[...]. Foi difícil para mim iniciar a leitura dessas páginas. Tinha medo. [...]. Ler um livro incompleto de Paulo implicaria para mim estar novamente diante de sua morte. [...]”. (FREIRE, 2000, p. 8). De certo modo, evidenciou uma das marcas constitutivas nos trabalhos do educador, o inacabamento.

A consciência da inconclusão tema tão presente nos trabalhos de Freire, principalmente em “Pedagogia da Autonomia – saberes necessários às práticas educativas” (1996) segue mobilizando desejos por releituras freireanas. Um conjunto de esforços que têm contribuído para ampliar a compreensão do seu pensamento sobre múltiplas temáticas: concepção de amorosidade (AMORIM, 2017), desigualdade de gênero (RIBEIRO; CATRINCK; MAGALHÃES, 2021), educação antirracista (CUSTÓDIO, 2020), educação escolar indígena (NEVES, 2021), dentre outras, que de várias formas atravessam ou constituem temas específicos de seus trabalhos, a nosso ver desencadeados na Pedagogia do Oprimido (1987). Temos percebido a fecundidade destas análises como relevantes desdobramentos

para a educação crítica contemporânea e a atualização do protesto. E é neste âmbito que situamos o estudo em tela que dialoga com a leitura das cartas pedagógicas principalmente a que tratou do crime contra Galdino Pataxó.

Os registros da mídia informaram que Galdino Jesus dos Santos, 44 anos, era uma liderança do Povo Pataxó da Bahia. Morava na aldeia Caramuru-Paraguassu com sua esposa e os três filhos. Estava em Brasília na data de 19 de abril de 1997 pela segunda vez juntamente com outros indígenas para discutir a retomada da Terra Indígena Caramuru-Paraguassu, que, como em outros contextos se arrastava lentamente na colonial burocracia do país, confirmando que:

[...] falar sobre Galdino ou tratar sobre a história dos pataxós hãhãhãe é trazer à tona esse acontecimento, associando-o à principal reivindicação dos povos indígenas, ainda não solucionada completamente, [...]. A lembrança do ocorrido tem possibilitado fazer com que as demandas do passado se transformem em exigências do presente. (PIUBELLI, 2012, p. 101).

Vale ressaltar que a defesa do território não era algo recente na pauta dos Pataxó, de acordo com informação da Cacique Ilza Pataxó Hã Hã Hãe: “A luta do meu povo, há quase 30 anos [...] é pela nulidade dos títulos. Antônio Carlos Magalhães [...] deu títulos aos fazendeiros invasores mesmo com a área indígena demarcada e homologada” [...]. (SANTANA, 2011, p. 1). Na época do crime que tirou a vida de Galdino, o governador do estado era Paulo Souto (PFL) um dos pupilos de Antonio Carlos Magalhães, o “doador” de áreas indígenas.

De acordo com os registros da imprensa, Galdino Pataxó estava em Brasília para discutir a questão territorial, sequer imaginou o que a selva brasiliense reservava a ele: “Na madrugada de 20 de abril de 1997, após participar de eventos do Dia do Índio, ele chegou na pensão onde estava hospedado, na Asa Sul, mas foi impedido de entrar em função do horário. Sem opção, [...] decidiu repousar num ponto de ônibus a 20 metros do imóvel”. (HELAL FILHO, 2021, p. 1). Foi surpreendido com a tragédia: seu corpo estava sendo devorado pelo fogo. Pessoas próximas fizeram o possível encaminhando Galdino até o hospital. No entanto, os profissionais da saúde apontaram que seu corpo apresentava um comprometimento de 95% resultante das graves queimaduras. Nada se podia fazer. Mas, quem cometeu este crime?

[...]. Cinco adolescentes mataram hoje, barbaramente, um índio pataxó, que dormia tranquilo, numa estação de ônibus, em Brasília. Disseram à polícia que estavam brincando. Que coisa estranha. Brincando de matar. Tocaram fogo no corpo do índio como quem queima uma inutilidade. Um trapo imprestável. Para sua crueldade e seu gosto da morte, o índio não era um tu ou um ele. Era aquilo, aquela coisa ali. Uma espécie de sombra inferior no mundo. Inferior e incômoda, incômoda e ofensiva. [...]. (FREIRE, 2000, p. 31).

A leitura de Pedagogia da Indignação permite inferir o impacto desta tragédia para o educador pernambucano ao ponto de mobilizar a produção de uma correspondência específica. Seu assombro diante do crime horrível contra um originário sintetiza a nosso ver o horror classista-étnico diante de uma das feições sombrias que caracteriza o Estado brasileiro. A despesa do homicídio evidencia que os projetos de morte podem ser equivalentes ao pouco valor atribuído à vida: “Uma nota de um real, uma moedinha de dez centavos, outra de cinco e mais cinco de um centavo: os assassinos só precisaram tirar do bolso R\$ 1,20 para queimar vivo o índio Pataxó. [...]”. (CORREIO BRASILIENSE, 1997, p. 1).

E neste sentido, o texto freireano disponibiliza importantes elementos para se pensar também os desafios colocados para a Educação em Direitos Humanos, no que diz respeito ao trabalho pedagógico de educar as pessoas para a compreensão do direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Conforme respondido por Freire (2000), o crime foi cometido por um grupo de cinco jovens brancos, masculinos e de classe média, de 17 a 19 anos, oriundos de “respeitáveis” famílias do Distrito Federal, alguns filhos de altos funcionários do Poder Judiciário. E essa condição, dessa vez, não impediu que suas imagens pessoais fossem publicadas nas mídias nacionais.

Figura 2 – Ateadores de fogo.



Fonte: O Globo (HELAL FILHO, 2021).

Dentre tantas questões colocadas, uma delas foi querer saber as razões para tentar explicar aquela atrocidade. O modelo formativo que orientou a educação daqueles jovens tematizou muitas reflexões. Talvez a prática tirana que produziu tanto sofrimento em Galdino não era algo recente: “[...]. É possível que, na infância, esses malvados adolescentes tenham brincado, felizes e risonhos, de estrangular pintinhos, de atear fogo no rabo de gatos pachorrentos [...]. E isso tudo com a possível complacência quando não com o estímulo irresponsável de seus pais”. (FREIRE, 2000, p. 31). Significa pensar que as formas de educação familiar produzem identidades de superioridade que podem repercutir pela vida a fora o que amplia as responsabilizações de hoje e amanhã, principalmente se esta forma de

educar ignora o outro: “[...]. Desrespeitando os fracos, enganando os incautos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros”. (FREIRE, 2000, p. 30-31).

Uma pergunta que se coloca é: será que os pais e as mães destes jovens pensaram a respeito do ocorrido nesta perspectiva? Possivelmente não puderam fugir da discussão, uma vez que a repercussão midiática no país em 1997 foi evidenciada por várias manchetes como: “Um litro de álcool para matar Galdino” (CORREIO BRASILIENSE, 1997), “Índio é queimado por estudantes no DF”, (FOLHA DE SÃO PAULO, 1997) e “Covardia revolta Brasília” (JORNAL DE BRASÍLIA, 1997).

Figura 3 – Cobertura midiática.



Fonte: Correio Brasiliense (1997).

E, apesar dos jovens terem nascidos em contextos econômicos privilegiados, situação que nem de perto retrata a realidade da maioria de outras pessoas desta geração, as pressões sociais possibilitaram a informação sobre seus nomes nos noticiários enquanto dado de um fato histórico: “[...] Max Rogério Alves, Eron Chaves de Oliveira, Tomás Oliveira de Almeida, Antonio Novely e um menor de idade [...], jogaram sobre Galdino um líquido inflamável e riscaram palitos de fósforo. Enquanto a vítima era engolida pelas labaredas, o grupo fugia [...]”. (HELAL FILHO, 2021, p. 1). O adolescente cresceu, é Gutemberg Nader de Almeida Júnior, informação disponibilizada pela mesma fonte já citada neste parágrafo.

A escrita da 3ª Carta à Galdino Pataxó evidencia a indignação que também contribuiu na inspiração do nome do livro. Ali Paulo Freire avaliou que a crueldade cometida contra Galdino Pataxó de forma assustadora evidenciava que havia muito trabalho pela frente no que

dizia respeito a reconstrução de um país respeitoso com a vida. Uma possível referência à jovem república pós-ditadura, a Constituição federal de 1988 que sequer tinha completado dez anos. E nesta parte do texto produziu mais uma de suas grandes sínteses que parte de uma análise específica para uma generalização mais ampla envolvendo as relações entre educação e sociedade: “Não é possível refazer este país, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-la sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor. **Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.** [...]”. (FREIRE, 2000, p. 30-31, grifo nosso).

Neste contexto, retomou as responsabilidades sociais quanto a materialização dos valores progressistas na construção, exigência e manutenção permanente da ética e defesa da vida como um dever de todas as pessoas. Reflexão possivelmente mobilizada pela explícita violação sofrida por Galdino veiculada nas mídias digitais: “[...]. Os médicos que atenderam o índio duvidam das teses da defesa: para eles, Galdino não usava cobertor e teve o corpo todo – e não apenas os pés – encharcado de álcool. Um litro de álcool, pelo menos. O índio sangrava e já não tinha pele. [...]”. (CORREIO BRASILIENSE, 1997, p. 1).

O sofrimento das pessoas constitui um tema importante para a Educação em Direitos Humanos na medida em que possibilita a problematização das violações e a busca por caminhos emancipatórios. Contexto favorável à valorização da justiça e solidariedade, além do combate aos abusos cometidos contra as populações vulneráveis. (BRASIL, 2018). Neste sentido, é possível observar elementos de reprodução de uma violência rotineira contra os povos indígenas (CIMI, 2021) e neste caso não foi diferente, considerando as informações apontadas pelos agentes jurídicos quanto ao planejamento da ação criminosa que provocou a morte de Galdino Pataxó:

De acordo com a promotora do Ministério Público do Distrito Federal que acompanhou o caso, Maria José Miranda Pereira, o crime foi premeditado. Os jovens planejaram com calma por cerca de duas horas. Eles trocaram de carro para não ser identificados, pararam em uma rua paralela, buscaram gasolina em vários postos de combustível, dividiram as tarefas igualmente — dois jogaram o líquido inflamável sobre Galdino e os outros três riscaram o fósforo — e escaparam. Só foram reconhecidos porque um chaveiro que estava próximo anotou a placa do carro. (MARQUEZ, 2015, p. 1).

O ato homicida sugere uma “autorização social” resultante da ausência de formação humanista ampla que considere como importante todos os seres, por isso: “[...] urge que assumamos o dever de lutar pelos princípios éticos mais fundamentais como do respeito à vida dos seres humanos, à vida dos outros animais, [...] dos rios e das florestas. Não creio na amorosidade entre mulheres e homens, entre os seres humanos, se não nos tornamos capazes de amar o mundo”. [...]”. (FREIRE, 2000, p. 31). A valorização da vida com a inclusão de todos os seres assume uma centralidade no decorrer do texto evidenciando aproximações do pensamento freireano com a

filosofia ameríndia do bem viver (KRENAK, 2020). Um modo de viver que compreende que as existências na Terra atuam em um permanente regime de cooperação solidária.

A escrita da 3ª correspondência com um pouco mais de uma página elaborada, chama a atenção de pais e mães para os efeitos que certas formações podem produzir quando ignoramos as injustiças sociais. A carta não chegou a ser concluída devido ao falecimento do educador.

Figura 4 – Indignação.



Fonte: Folha de São Paulo (SCHLEGEL, 1997).

Estes registros interrompidos evidenciam a raiva legítima que o educador sempre reivindicou diante das atrocidades sociais. De acordo com a professora Ana Maria Freire, companheira do saudoso mestre e responsável pela sistematização da obra: "[...]. A Terceira carta, as últimas palavras escritas por Paulo, exatamente no dia 21 de abril de 1997. Nelas analisou, serenamente a 'malvadez' da morte de Galdino, mas com tamanha firmeza, profundidade e clareza de indignação que poucas vezes senti ou li nos seus escritos. [...]". (FREIRE, 2000, p. 32). Suas anotações evidenciam que os sentimentos de repulsa de Paulo Freire desencadeados pela ação nefasta dos jovens brasileiros, estiveram com ele até o fim.

SOBRE "DESCOBRIMENTOS", LEI 11.645/2008 E AS REPERCUSSÕES CRÍTICO-FORMATIVAS EM MEMÓRIA DE GALDINO PATAXÓ

O corpo e a alma da América, o corpo e a alma de seus povos originários, assim como o corpo e a alma dos homens e das mulheres que nasceram no chão americano, [...] dizem não à dominação de um Estado sobre o outro, de um sexo sobre o outro, de uma classe social sobre a outra, sabem, o corpo e a alma dos progressistas e das progressistas, o que representou o processo de expansão europeia que trazia em si as limitações que nos eram impostas. [...]. Por isso mesmo é que a melhor

maneira, não de festejar os 500 anos de invasão, não cruzando, porém, os braços diante dos festejos a eles feitos, seria homenagear a coragem, a rebeldia, a decisão de brigar, a bravura, a capacidade de lutar contra o invasor; a paixão pela liberdade, de índios e índias, de negros e negras, de brancos e brancas, de mamelucos, que tiveram seus corpos rasgados, seus sonhos despedaçados, suas vidas roubadas”. (FREIRE, 2000, p. 34, grifo nosso).

No mesmo livro “Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos”, há uma reflexão que Paulo Freire produziu em 1992, intitulada “Descobrimento da América”. Uma evidência do desconforto do educador com a ideia de comemoração dos 500 (quinhentos) anos da invasão europeia ocorrida em 1492. Dentre alguns aspectos observados neste texto, destacamos a expressão “povos originários” adotada pelo educador para se referir aos povos indígenas com bastante visibilidade na atualidade. Neste escrito, problematizou os projetos expansionistas da Europa como marcações iniciais da opressão nas Américas, confirmando que foi o “[...] momento da primeira transmutação em Outro do continente americano, quando este é violentamente identificado por meio do Eu europeu, que toma para si a centralidade do discurso e a condução da racionalidade”. (MAIA; FARIAS, 2020, p. 578). O que nos remete as leituras de Catherine Walsh sobre a relação intrínseca entre colonização e desumanização (2009).

De maneira veemente Paulo Freire rejeitou a celebração da data problematizando os festejos coloniais e suas implicações na atualidade: “Não serão pois os 500 anos que nos separam da chegada invasora que me farão bendizer a mutilação do corpo e da alma da América e cujas mazelas carregamos hoje ainda”. (FREIRE, 2000, p. 34). Na visão freireana a ambição territorial europeia provocou danos não apenas quando chegou na América e impôs seu modo de viver, mas no decorrer de todo o processo histórico com repercussões na atualidade. Uma concepção que se aproxima da atual explicação delineada pelo pensador peruano por meio dos conceitos de colonialismo/colonialidade:

[...] a estrutura de poder foi e ainda segue estando organizada sobre e ao redor do eixo colonial. A construção da nação e sobretudo do Estado-nação foram conceitualizadas e trabalhadas contra a maioria da população, [...] índios, negros e mestiços. A colonialidade do poder ainda exerce seu domínio, na maior parte da América Latina [...]”. (QUIJANO, 2005, p. 135).

E, por outro lado Paulo Freire enfatizou o valor das lutas indígenas, suas estratégias pelo direito à existência, o que possibilitou sua presença na contemporaneidade: “[...]. Se não fossem as manhas, os oprimidos se acabariam, não dava para sobreviver. A violência dos exploradores é tal que se não fossem as manhas, não haveria como aguentar [...]”. (FREIRE, 1992, p. 5).

Outras leituras apontam que as práticas coloniais se manifestaram também por meio de nomeações e modos de classificação diretamente relacionadas aos interesses e expectativas europeias, como justificativas para a opressão. Uma perspectiva explicitamente

unilateral atestadas nos registros historiográficos: “[...] os ‘índios’ precisaram ser pensados antes de serem tornados ‘úteis’ à Conquista, e este pensamento se deu por intermédio de categorias prévias que ‘enquadraram’ os ‘índios’ como seres sub-humanos, predispostos à servidão e à aniquilação”. (SILVA, 2009, p. 17). Vale salientar que apesar de combatida essa denominação “índio” continua sendo adotada na atualidade como foi possível observar nos registros midiáticos. Uma nomenclatura, fabricada pelos colonizadores por ocasião da invasão europeia:

A nomeação do apelido genérico *índio* seria resultado de um equívoco de Cristóvão Colombo que, em 1492, em nome da Coroa espanhola, no contexto da expansão marítima e comercial europeia, tinha como destino alcançar e conquistar as Índias pela circunavegação do globo terrestre. Ao aportar neste continente desconhecido passaram a chamá-lo de *Índias Ocidentais*. E tal denominação se manteve pela perspectiva colonial para identificar, classificar e homogeneizar os nativos, desconsiderando as diferenças culturais e identitárias de inúmeros grupos étnicos neste imenso território. (FLEURI, 2017, p. 280).

Diante destas nomeações e classificações a serviço da produção de subalternidades, resta à condição oprimida a elaboração de resistências por meio de diversas manifestações, como as denúncias das expropriações ocorridas: “Seus gestos de rebeldia se repetem hoje na luta dos ‘sem-terra’, dos ‘sem-escola’, dos ‘sem-casa’, dos favelados; na luta contra a discriminação racial, contra a discriminação de classe, de sexo”. (FREIRE, 2000, p. 34). São leituras decoloniais que sugerem recusas sistemáticas às situações degradantes, insurgências cujos efeito esvaziam os discursos dos vencedores: “Colombo descobriu a América, mas não os americanos”. (TODOROV, 2003, p. 69).

E é possivelmente nestas rupturas com a cultura do silêncio - uma das características da condição oprimida (FREIRE, 1987) que uma das feições da educação problematizadora é materializada: a recusa à opressão de ontem e de hoje através das aprendizagens libertadoras disponibilizadas pelo “[...] ensinamento da inconformidade diante das injustiças, o ensinamento de que somos capazes de decidir, de mudar o mundo, de melhorá-lo. O ensinamento de que os poderosos não podem tudo; de que os frágeis podem fazer, na luta por sua libertação, de sua fraqueza a força com a qual vencem a força dos fortes”. (FREIRE, 2000, p. 34).

E neste intervalo temporal correspondente a 500 anos ainda há muito para aprendermos sobre as diferenças culturais como epistemes outras. Nesta direção o crime cometido contra Galdino em 1997, por exemplo, constitui uma referência que atesta a necessidade de leituras críticas de modo a contribuir na denúncia das maldades coloniais e capitalistas. De forma pedagógica, a lembrança do Pataxó assassinado segue repercutindo nas práticas sociais. Além da 3ª carta “Do assassinato de Galdino Jesus dos Santos – índio pataxó” escrita por Paulo Freire, outros registros e situações têm surgido como memória e problema-

tização. A esse respeito, apontamos algumas referências simbólicas desencadeadas pela memória de Galdino Pataxó como a construção de um monumento, o nome de uma praça no Distrito Federal, a produção de estudos acadêmicos de estudantes indígenas, dentre outros, o que sugere que: “[...] de, modo geral, os mais variados setores da sociedade brasileira tentaram entender e dar respostas à brutalidade e violência sofrida pelo índio. [...]”. (PIUBELLI, 2012, p. 101).

A escultura foi construída em 1997 nas proximidades da parada de ônibus onde o crime ocorreu. Foi produzida pelo artista Siron Franco, que: “[...] se ofereceu para homenagear Galdino ‘em nome de todos os injustiçados’. [...]”. (GIRALDI, 1997, p. 1). A nosso ver, o artefato produzido em memória de Galdino na Praça do Compromisso representa na atualidade destes 25 anos do assassinato violento do Pataxó, uma ampla e profunda simbologia de luto, indignação e reinvenção do protesto: “[...] se tornou um sinal de luta por respeito às diferenças, de solidariedade aos índios brasileiros, de denúncia à violência ainda existente na cidade de Brasília, de defesa da justiça, de repúdio a impunidade e ao desrespeito à dignidade humana”. (PIUBELLI, 2012, p. 102).

Em 2005 a toada “Tributo a Galdino Pataxó” foi cantada pelo coletivo cultural Boi Caprichoso de Parintins, estado do Amazonas: “[...] Choram todos os Xamãs [...]. Entristeceram todas as nações. Lágrimas nos olhos dos índios. [...]. Tragam as flores secas do cerrado, as pinhas da Araucária, as orquídeas que abraçam o mar, açaí e o guaraná”. (BARBOSA, 2005, p. 1). A letra da canção nos aproxima de uma dor que não se limitou aos Pataxó pois foi estendida, sentida e lamentada por outros povos e não indígenas.

E nesta linha, localizamos dois importantes trabalhos acadêmicos de jovens pesquisadores Pataxó a respeito de Galdino. O primeiro estudo é o de Iglesias de Jesus Silva, intitulado: “Pataxó HãHãHãe e Kariri sapuiá, Galdino Pataxó e outras histórias indígenas”, foi elaborado no âmbito das atividades de seu curso de graduação. O estudo apresenta importantes aspectos da biografia de luta do indígena assassinado: “[...] foi um exemplo de luta pelo direito à terra, estando à frente das mobilizações contra a expulsão do seu povo dos seus territórios tradicionais, [...], sendo que tal processo de expulsão foi brutal, [...] por grandes fazendeiros e posseiros de terras daquela localidade”. (SILVA, 2017, p. 6). Evidencia aspectos do embate travado em contextos locais na luta pela terra.

Galdino como tantos outros indígenas do Brasil passam a vida inteira lutando pelo direito de permanecer no chão tradicional. São vidas marcadas por múltiplas histórias de enfrentamentos à “[...] a malvadez da discriminação racial e de classe. Discriminação agressiva, ostensiva, às vezes; às vezes disfarçada, mas malvada sempre”. (FREIRE, 1992, p. 95). Mas, estas trajetórias não significaram absolutamente nada ao grupo de rapazes “bem nascidos”. A esse respeito, Max Rogério Alves, na época com 19 anos, um dos agressores de Galdino, se limitou a dizer que: “A gente não sabia que era índio. Não fazia a menor diferença, foi uma brincadeira que a gente pensava que fosse normal. [...]”. (MOTA, 1997, p. 1). Uma evidência da banalização da vida para quem não faz parte do círculo de privilegiados.

A segunda publicação foi elaborada pelo professor indígena Harian Nunes de Souza, é um inventário autobiográfico de Galdino Pataxó. Dentre outras questões, informa, que sua luta produziu frutos, pois: “Hoje seus familiares e comunidade vivem num território livre de ameaças, demarcado e se recuperando das terríveis degradações sofridas pelos fazendeiros invasores que o viam apenas para enriquecimento. [...]”. (SOUZA, 2020, p. 45). Pistas do alto preço que as populações pagam para terem seus direitos respeitados.

Outras repercussões referentes à memória de Galdino Pataxó têm ocorrido, como as coberturas midiáticas e as manifestações realizados periodicamente pelos movimentos indígenas e apoiadores (as). A título de ilustração, citamos o ritual promovido em 2021 na 2ª Marcha das Mulheres Indígenas (UOL, 2021) na Praça do Compromisso, local onde se encontra o monumento que foi construído após o crime em 1997, evidências que: “[...] o assassinato do índio pataxó hãhãhãe Galdino Jesus dos Santos em 20 de abril de 1997 tornou-se um acontecimento, que provocou e provoca ainda hoje, intensos debates. [...]”. (PIUBELLI, 2012, p. 101).

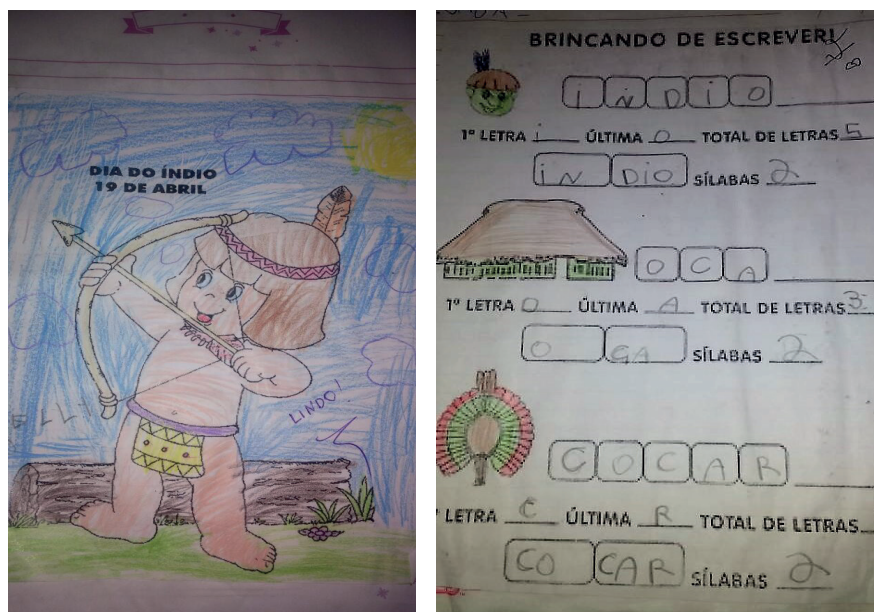
A aproximação com estes desfechos desencadeia múltiplas reflexões. De forma geral o crime contra Galdino suscita um sentimento de constrangimento, como sociedade nos envergonha profundamente, sobretudo pelas constantes reedições da opressão colonial e classista, elementos que marcam a atual gestão bolsonarista no país:

O indígena vive hoje no Brasil a triste insegurança sobre seus direitos, sob um governo autoritário e narcisista que não reconhece a subjetividade de cada ente do plural. Um governo que quer entregar suas terras tradicionais para a grilagem, que é amigo de um agronegócio desenfreado, de um liberalismo desumano, servo do cruel capitalismo que visa tão somente o lucro. Há um requinte de crueldade na administração do Brasil, que se empenha no ataque à dignidade das pessoas. O governo ser favorável ao marco temporal, com tudo aquilo que ele representa, é no mínimo indignante. É preciso que os órgãos de proteção ao indígena continuem a serem combativos na luta pelo respeito aos povos originários e que denunciem aos órgãos competentes qualquer desrespeito a estes. [...]. (RIBEIRO SOARES; PRADO, 2012, p. 14).

Um detalhe que chama a atenção nesta agressão letal é que a violenta morte de Galdino ocorreu um dia depois do chamado “Dia do Índio”. Embora a defesa tenha argumentado que os agressores de Galdino não sabiam que estavam colocando fogo em um indígena mas sim em um mendigo, essa classificação do ponto de vista dos Direitos Humanos, não se sustenta pois ali estava uma pessoa dormindo em uma condição de vulnerabilidade. Além disso algumas interpretações apontam a permanência de preconceitos sobre os povos indígenas no contexto do assassinato de Galdino (PIUBELLI, 2012) o que explicita

também a fragilidade do trabalho pedagógico na escola sobre a pedagogia das diferenças, evidenciada em suas imagens fantasmagóricas¹:

Figura 5 – Atividades sobre o “Dia do Índio”.



Fonte: Acervo Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia (GPEA).

Ainda temos no Brasil, uma escola que teima em reproduzir anualmente a cada mês de abril a repetição colonial de que “os índios foram os primeiros habitantes do Brasil”. “[...] predominavam nos livros didáticos de história narrativas que abordavam os povos indígenas como representantes do passado, [...], concepções responsáveis pela formação de muitas gerações escolares”. (BERGAMASCHI; GOMES, 2012, p. 56). Narrativa vazia que não reconhece o significado de ser um originário e que em nada contribui para o conhecimento das populações indígenas.

Diante disso, avaliamos que uma possibilidade de reversão deste quadro, pode vir das interpelações provocadas pela Lei nº 11.645/2008. Esta normativa estabeleceu a obrigatoriedade do estudo da História e culturas indígenas no currículo escolar da educação básica² (BRASIL, 2008; 2015). Resultou de arranjos interdisciplinares importantes, vindos sobretudo da Antropologia por meio das contribuições incansáveis de Aracy Lopes da Silva (NEVES, 2020). Um conjunto de conhecimentos imprescindíveis que aprofundaram a

1 As imagens correspondentes à Figura 3 foram coletadas por estudantes do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná entre 2015 e 2017. A finalidade foi ilustrar representações sobre os Povos Indígenas em cadernos escolares no âmbito da disciplina Educação com os Povos da Floresta.

2 Embora a Educação Infantil não esteja incluída na Lei nº 11.645/2008 isso não tem impedido o trabalho da temática indígena nesta etapa inicial da educação básica (CASTELINI, 2015; SOUZA, 2016; SILVA, SILVA, 2020), o que exige a sua revisão.

imaginação pedagógica interdisciplinar por meio da desestabilização da pauta curricular colonial limitadora da discussão indígena ao “Dia do Índio” e seu comboio de estereótipos. Uma mudança em curso que pode ser ilustrada na imagem abaixo:

Figura 6 – Crianças Yanomami no livro didático.



Fonte: Aprender juntos – 2º ano (SILVA, 2016).

A imagem apresentada apresenta um grupo de crianças Yanomami em uma das atividades de rotina na aldeia, além de informações sobre o povo indígena, avisa a sua localização. Uma ruptura com a ideia de que os indígenas são seres do passado, desvinculação de datas do mês de abril, visibilização das infâncias indígenas, dentre outros aspectos. O que a nosso ver, atende as expectativas do Parecer nº 14 que estabeleceu as Diretrizes operacionais para a viabilização da Lei nº 11.645/2008 (BRASIL, 2015). Em função disso e de suas raízes, não podemos enxergar esta normativa apenas como mais uma lei no sistema educacional pela ótica da justiça liberal, mas pelo viés da ocupação jurídica na perspectiva do direito intercultural.

Observamos que após a sua aprovação houve a alteração no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o mercado editorial teve que rever suas publicações sobre as populações indígenas brasileiras, sob pena de ter seus produtos reprovados. (BRASIL, 2008) Em decorrência disso, visualizamos atualmente minúsculas luzes no fim do túnel, sobretudo nos conteúdos veiculados pelos manuais didáticos. (RAMOS; CAINELLI; OLIVEIRA, 2018; SILVA, 2019; GOMES; SILVA; CASAGRANDE, 2020; NEVES; COSTA SILVA; VALENCIANO, 2021).

É preciso sempre levar em conta que a rotina escolar estrutura ações que refletem interesses políticos, pistas que evidenciam que a educação não é neutra, pois se materia-

liza através de disputas de perspectivas diversas envolvendo classe, raça, etnia, geração, orientação sexual e outros. Esta compreensão é fundamental para ações decoloniais e problematizadoras na escola na medida em que disponibiliza elementos críticos para contestar cenários supostamente naturalizados:

[...] numa prática educativa conservadora competente se busca, ao ensinar os conteúdos, ocultar a razão de ser de um sem-número de problemas sociais, numa prática educativa progressista, competente também se procura, ao ensinar os conteúdos, desocultar a razão de ser daqueles problemas. A primeira procura acomodar, adaptar os educandos ao mundo dado; a segunda, inquietar os educandos, desafiando-os para que percebam que o mundo dado é um mundo dando-se e que, por isso mesmo, pode ser mudado, transformado, reinventado. (FREIRE, 1991, p. 30).

Esta reflexão sobre o trabalho educativo de caráter conservador ou progressista, é importante para pensar como a temática indígena vem sendo desenvolvida no ambiente escolar. Nesta direção, a manutenção de um currículo ancorado em uma data comemorativa, o “Dia do Índio” cumpre finalidades ocultadoras em relação às realidades atuais dos povos originários. E neste contexto situamos a dramática situação dos territórios indígenas, razão que mobilizou a ida de Galdino até Brasília, tema que as propostas educacionais críticas devem acolher. Discutir a história do Pataxó que foi brutalmente assassinado na capital do país por jovens enfadados da classe média é viabilizar a política pública educativa expressa na Lei nº 11.645/2008, pois:

A invocação do passado constitui uma das estratégias mais comuns nas interpretações do presente. O que inspira tais apelos não é apenas a divergência quanto ao que ocorreu no passado e o que teria sido esse passado, mas também a incerteza se o passado é de fato passado, morto e enterrado, ou se persiste, mesmo que talvez sob outras formas. [...]. (SAID, 2011, p. 34).

Nesta linha, a Lei nº 11645/2008 significa uma apropriação tardia de reorientação curricular inquietante, diferenciada e inclusiva. E, por isso mesmo uma brecha a favor da educação crítica ameríndia, como possibilidade formativa engendrada pela própria condição oprimida, uma pedagogia convocadora de:

[...] saberes subordinados que são produzidos no contexto das práticas de marginalização, a fim de que possamos desestabilizar as práticas existentes de conhecimento e, assim, atravessar os limites fictícios de exclusão e marginalização. Esta, então, é a mensagem existencial da Travessia - apreender como ela pode nos instruir na tarefa urgente de configurar novas formas de ser e conhecer [...]. (ALEXANDER, 2005, p. 7).

A violência contra os povos indígenas persiste. O nome de Galdino parece ser apenas mais um da lista de muitos Pataxó assassinados pela mesma pauta, a defesa do território (SILVA, 2017). O mal-estar e a vergonha que sentimos com a covardia feita a ele precisa operar em nós como um poderoso dispositivo mobilizador, incessante de aprendizagens humanistas, de modo a impulsionar a produção de imaginários sociais e pedagógicos inclusivos, pois:

Toda uma gama de teorias críticas contemporâneas sugere que é com aqueles que sofreram o sentenciamento da história – subjugação, dominação, diáspora, deslocamento – que aprendemos nossas lições mais duradouras de vida e de pensamento. Há mesmo uma convicção crescente de que a experiência afetiva da marginalidade social – como ela emerge em formas culturais não-canônicas transforma nossas estratégias críticas. (BHABHA, 1998, p. 240).

Significa dizer que podemos aprender com esta dramática situação que traz à tona a lembrança de Galdino Pataxó e o sofrimento humano, sobretudo, porque sua morte não foi algo pontual, por acaso ou se limita à questão indígena. Este conjunto de interpelações evidenciam elementos muito mais complexos, escancaram deste modo, as “[...] contradições e problemas que atingem a sociedade brasileira como um todo, como a questão da alteridade e o desrespeito à condição humana”. (PIUBELLI, 2012, p. 101). Demanda, portanto trabalho educativo de reverência à vida na escola e na sociedade.

São elementos que localizamos na 3ª Carta da Pedagogia da Indignação que tem sido estudada também para compreender o papel pedagógico e formador das cartas que o educador escreveu, pois: “[...] carrega parte dos derradeiros escritos de Paulo Freire, [...] onde ele expressa [...] sua preocupação de educador-político. [...] com muita sabedoria e ‘indignação’, oferecendo-nos pistas extraordinariamente ricas e desafiadoras para novas leituras e releituras de seus escritos”. (COELHO, 2011, p. 68). Inspirações para pensar caminhos possíveis para a viabilização da Educação em Direitos Humanos em todo o espaço escolar. Uma forma de continuar a marcha por liberdade nas “[...] Terras de América para a concretude, a realização dos sonhos dos Vascos, de Quiroga y Tupac, dos Bolívares, dos San Martins, dos Sandinos, dos Tiradentes, dos Ches, dos Romeros. O futuro é dos Povos e não dos Impérios. (FREIRE, 2000, p. 34-35). E também dos Galdinos Pataxó.

Vale ressaltar que uma triste coincidência ocorreu durante a produção deste livro: Galdino Pataxó faleceu no dia 20 de abril de 1997 em decorrência dos graves ferimentos provocados pelas queimaduras. Onze dias depois, no dia 2 de maio daquele mesmo ano a mídia anunciava o falecimento do educador Paulo Freire decorrente de um ataque cardíaco: “Fragmento do livro ‘Cartas Pedagógicas’, inacabado com a morte do educador, faz menção a pataxó morto”. (SCHLEGEL, 1997, p. 1). Histórias entrecruzadas que completam 25 anos. A carta segue inconclusa, assim como tem sido as lutas ininterruptas dos povos originários por território, dignidade e direito à existência.

CONCLUSÃO

A Pedagogia do Oprimido (1987), a nosso ver foi estendida, aprofundada e atualizada não apenas em Pedagogia da Esperança (1997) mas nos múltiplos escritos freireanos. Um deles foi “Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos” de Paulo Freire (2000), a “Terceira carta - Do assassinato de Galdino Jesus dos Santos – índio pataxó”. Essa compreensão contribuiu para a produção do texto em tela.

A finalidade foi elaborar uma revisão textual envolvendo o pensamento freireano e os povos indígenas a partir da carta que escreveu a respeito do crime cometido contra Galdino Pataxó. Uma escrita que atende as inquietações por saber mais sobre esta intrigante relação com vistas a outras análises e compreensões que possam contribuir para um campo de saberes pedagógicos ameríndios.

Os recursos metodológicos necessários à sua elaboração recorreram à pesquisa bibliográfica e documental, fontes importantes para a ampliação e aprofundamento de conhecimentos. A interface entre estes dois recursos possibilitaram um maior enriquecimento do estudo, considerando os aspectos historiográficos. E, no decorrer do texto dialogamos com a Lei 11.645/2008, um instrumento que tornou obrigatório a inserção da temática indígena em perspectiva crítica na escola.

Como foi possível apontar, os escritos finais de Paulo Freire se dirigiram para os povos originários a partir da morte brutal de Galdino e de uma reflexão sobre o “Descobrimento da América”. Em relação a este último tema, questionou a tal celebração e ressaltou que o olhar para a invasão marcada nas memórias dos corpos possibilita que nos dias atuais seja possível dispor de mais elementos para novos entendimentos sobre a colonização e a desumanização. São escritos que disponibilizam importantes dispositivos para ampliar a compreensão dos entrelaçamentos entre a escola e a sociedade em dialogia com os Direitos Humanos.

O assassinato de Galdino por jovens entediados do Plano Piloto em Brasília-DF no dia 20 de abril de 1997, mês em que as escolas e a sociedade lembram dos povos indígenas, ironicamente soou como um presente de grego. Um desafio para a Lei 11.645/2008 que representa a possibilidade de instalação de uma Pedagogia ameríndia no espaço escolar.

Uma oportunidade de refletir e problematizar as cicatrizes deixadas pelo “descobrimento” e pelo crime contra o indígena que foi dilacerado pelas chamas. Um nome, uma imagem que continuarão mobilizando repercussões afrontadoras. E, nestes contextos estarão também os nomes de seus algozes: Max Rogério Alves, Eron Chaves de Oliveira, Tomás Oliveira de Almeida, Antonio Novely e Gutemberg Nader de Almeida Júnior, pois os registros históricos não limparão suas fichas. E, como a 3ª carta escrita por Freire, 25 anos depois, este texto que não esgota outras possibilidades de análise, se junta às memórias de protesto por vida digna, território e justiça social para os povos indígenas.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, Filipi Vieira; CALLONI, Humberto. Sobre o conceito de amorosidade em Paulo Freire. **Conjectura: Filos. Educ.**, Caxias do Sul, v. 22, n. 2, p. 380-392, maio/ago. 2017.
- ALEXANDER, Jaqui. **Pedagogies of Crossing**. Meditations on Feminism, Sexual Politics, Memory, and the Sacred. Durham, NC: Duke, 2005.
- BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1998.
- BERGAMASCHI, Maria Aparecida; Gomes, Luana Barth. **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n. 1, p. 53-69, jan/abr., 2012.
- CASTELINI, Alessandra Lopes de Oliveira. A implementação da Lei 11.645/08 na Educação Infantil: reflexões, práticas educativas e formação de docentes. **Anais do II Copene**. Congresso das/os pesquisadoras/es negras/os da região sul, 21 a 24 de julho de 2015.
- COELHO, Edgar Pereira. Uma introdução à pedagogia da correspondência em Paulo Freire. **EccoS – Rev. Cient.**, São Paulo, n. 26, p. 59-73, jul./dez. 2011.
- CUSTÓDIO, Crislei de Oliveira. Racismo à brasileira e possíveis contribuições do pensamento de Paulo Freire para uma educação antirracista. **Educação & Linguagem**, v. 23, n. 2, p. 23-46, jul.-dez., 2020.
- FLEURI, Reinaldo Matias. Aprender com os povos indígenas. **Revista Educação Pública**. UFMT. Cuiabá, v. 26, n. 62/1, maio-agosto, p. 277-294, 2017.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. 21. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1989.
- FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. São Paulo: Cortez, 1991.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 26. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- FREIRE, Ana Maria Araújo. **Anotações**. In: FREIRE, Paulo, **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos / Paulo Freire. – São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Luana Barth; SILVA, Denise Regina Quaresma & CASAGRANDE, Cledes Antônio. A representação dos povos indígenas contemporâneos nos livros didáticos. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 28, n. 75, 2020.

KRENAK, Ailton. **Caminhos para a cultura do Bem Viver**. Biodiversidades, 2020.

MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; FARIAS, Mayara Helenna Veríssimo de. Colonialidade do poder: a formação do eurocentrismo como padrão de poder mundial por meio da colonização da América. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 21, n. 3, p. 577-596, jul./set. 2020.

NEVES, Josélia Gomes. A Lei 11.645/2008 ou Lei Aracy Lopes da Silva: um olhar decolonial para os povos indígenas, a educação crítica e a formação docente. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 262-287, jul./dez. 2020.

NEVES, Josélia Gomes. Paulo Freire: um olhar de amorosidade para a educação escolar indígena. **Comunicação & Educação**, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 121-133, 2021.

NEVES, Josélia Gomes; COSTA SILVA, Ricardo Gilson da; VALENCIANO, Rosangela Castilho. O livro didático de geografia e o estudo das terras indígenas diante da Lei n. 11.645/2008. Possibilidades de aprendizagens interculturais? **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 1-16, maio/ago. 2021.

PIUBELLI, Rodrigo. **Memórias e imagens em torno do índio Pataxó Hãhãhãe Galdino Jesus dos Santos (1997 a 2012)**. Orientadora: Nancy Alessio Magalhães. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Brasília-DF, 2012. Brasília – DF, 2012.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires; CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RAMOS, Márcia Elisa Teté; CAINELLI, Marlene Rosa; OLIVEIRA, Sandra Regina Ferreira de. As sociedades indígenas nos livros didáticos de história: entre avanços, lacunas e desafios. **Revista História Hoje**, v. 7, nº 14, p. 63-85.

RIBEIRO SOARES, Emerson; PRADO, Gustavo dos Santos. Direitos Humanos e a questão indígena acerca do direito às terras tradicionais. **Anais do XIX – Encontro Científico Cultural e Interinstitucional – ECCI**, 2021. Disponível em: https://www2.fag.edu.br/coopex/inscricao/arquivos/ecci_2021/11-10-2021--11-57-08.pdf. Acesso em: 5 jan. 2022.

RIBEIRO, Maria Clara Maciel de Araújo; CATRINCK, Isabela Maria Oliveira; MAGALHÃES, Sandy Aparecida Barbosa. Por uma educação freireana que atue contra a desigualdade de gênero no Brasil contemporâneo. **Práxis Educativa**, v. 16, p. 1-14, 29 mar. 2021.

SAID, Edward. **Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2007.

SILVA, Cristhian Teófilo da. Relatos de um certo Ocidente: O indigenismo como orientalismo à americana. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 1, p. 12-28, 2009.

SILVA, Leda Leonardo da. **Geografia. 2º ano**. Coleção Aprender Juntos. 5. ed. Edições Sm, 2016.

SILVA, Iglesias de Jesus. **Pataxó HãHãHãe e Kariri Sapuiá Galdino Pataxó e Outras histórias indígenas**. Orientador: Prof. Dr. Edson de Brito. 2017. 28 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (TCC). Licenciatura Intercultural Indígena, (LINTER). Graduação em História. Instituto Federal de Ciências e Tecnologia da Bahia, (IFBA), Porto Seguro - BA, 2017.

SILVA, Keyde Taisa. **O Ensino de arte no ensino fundamental a partir da lei 11.645/08 e das narrativas indígenas**. 2019. 137 f. Orientadora: Poliene Soares dos Santos Bicalho. Dissertação (Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado). Universidade Estadual de Goiás, Anápolis-GO, 2019.

SILVA, Edson; SILVA, Maria da Penha da. A Lei nº 11.645/2008 e os necessários diálogos entre histórias, culturas e artes indígenas na Educação Infantil. **Cadernos do Aplicação – Pesquisa e Reflexão em Educação Básica**. jul. dez., v. 33, n. 2, p. 1-12, Porto Alegre, 2020.

SOUZA, Harian Nunes de. **Galdino Pataxó Hãhãhãe: uma História de Luta e Resistência**. Orientador: Gilcinei Teodoro Carvalho. 2020. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Formação Intercultural de Educadores Indígenas, Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte – MG, 2020.

SOUZA, Milena Silva de. **A efetivação da lei 11.645/ 2008 na escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu em Boa Vista – RR**. Orientadora: Maristela Bortolon de Matos. 2016. 105 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Roraima, UERR/IFRR, Boa Vista, Roraima, 2016.

TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América: a questão do outro**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WALSH, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e reviver. In. CANDAU, Vera Maria (Org.). **Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

DOCUMENTOS

BARBOSA, Ronaldo. **Tributo a Galdino Pataxó**. Boi Caprichoso, 2005. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/boi-caprichoso/tributo-a-galdino-pataxo-2005.html> Acesso em: 27 dez. 2020.

BRASIL. **Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2008**. Edital de Convocação para Inscrição no Processo de Avaliação e seleção de obras didáticas [...]. Brasília: MEC/FNDE/SEB, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Avalmat/pnld_08_edit.pdf Acesso em: 11 mar. 2013.

BRASIL. Lei 11.645/2008. **Altera a Lei nº 9.394/1996**. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm Acesso em: 21 dez. 2020.

BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº 14/2015. **Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008**. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECEBN142015.pdf Acesso em: 22 abr. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Ministério dos Direitos Humanos. Brasília-DF, 2018.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil** - Dados de 2020. Publicado em 29 de outubro de 2021. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-violencia-povos-indigenas-2020-cimi.pdf> Acesso em 12 dez. 2021.

CORREIO BRASILIENSE. **Um litro de álcool para matar Galdino**. Em 24 de abril de 1997. Brasília, 1997. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/30505_20150406_134715.pdf Acesso em 12 dez. 2021.

FOLHA DE SÃO Paulo. Índio é queimado por estudantes no DF. Em 21 de abril de 1997. Brasília, 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff210401.htm#:~:text=O%20%C3%ADndio%20patax%C3%B3%20Galdino%20Jesus,n%C3%A3o%20tem%20chance%20de%20sobreviver>. Acesso em: 7 out. 2021.

GIRALDI, Renata. Índio recebe homenagem. **Folha de São Paulo**. São Paulo, quarta-feira, 4 de junho de 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/6/04/cotidiano/7.html#:~:text=Uma%20escultura%20representando%20o%20%C3%ADndio, nome%20de%20todos%20os%20injusti%C3%A7ados%22>. Acesso em 2 dez. 2021.

HELAL FILHO, William. *Galdino Pataxó: O que aconteceu com os jovens que incendiaram indígena que dormia na rua*. Blog do Acervo. 2 de setembro 2021. **Jornal O Globo**. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo> Acesso em 2 dez. 2021.

JORNAL DE BRASÍLIA. Covardia revolta Brasília. Em 21 de abril de 1997. Brasília, 1997. **Acervo ISA**. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo> Brasília, 1997. Acesso em 12 dez. 2021.

MARQUEZ, Marina. Tragédia de índio Galdino, queimado vivo em Brasília, completa 15 anos. Portal R7. 26/05/2015. In: **Combate ao Racismo Ambiental**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/tragedia-de-indio-galdino-queimado-vivo-em-brasilia-completa-15-anos/> Acesso em 12 dez. 2021.

MOTA, Andrea. Selvageria contra o índio envergonha todo o país. **Correio Brasiliense**, abril de 1997. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/anexos/30435_20150326_172105.pdf Acesso em 12 dez. 2021.

SANTANA, Renato. **Povo Pataxó Hã-Hã-Hãe realiza manifestações na Funai e Praça Galdino para sensibilizar STF**. Conselho indigenista Missionário (CIMI). 26.09.2011. Disponível em: <https://cimi.org.br/2011/09/32606/> Acesso em 12 dez. 2021.

SCHLEGEL, Rogerio. **Indignação recheia último texto de Freire**. Folha de São Paulo. São Paulo, domingo, 11 de maio de 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian> Acesso em: 13 jan. 2022.

UOL. Mulheres indígenas marcham em protesto contrário ao Marco Temporal em Brasília. **Universo Online**. 10.09.2021. Disponível em: <https://cultura.uol.com.br/noticias/3897> Acesso em 12 dez. 2021.